



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



### RESOLUÇÃO 002/2024-CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 12.466/2016 e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 20/02/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a participação da Presidenta do CMDM, Sueli Galhardi, enquanto representante do órgão, nos seguintes eventos:

**a)** I Seminário sobre Violência Política de Gênero - “Precisamos falar sobre isso”

Data: 26 de fevereiro de 2024

Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Sede TRE-PR - Curitiba

Realização: TRE-PR e SEMIPI

**b)** Lançamento da 2ª temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres

Data: 27 de fevereiro de 2024

Horário: 19h00

Local: PUC/PR - Curitiba

Realização: SEMIPI e AMP

**c)** II Encontro Estadual de Gestão de Políticas Públicas para Mulheres

Datas: 28 e 29 de fevereiro de 2024

Horário: das 8h30 às 18h00

Local: PUC/PR - Curitiba

Realização: SEMIPI, AMP, PUC/PR e BPW

**Art. 2º** - Considerando a participação nos referidos eventos, consoante artigo 17 do Decreto Municipal 373, de 31 de março de 2023, a Presidenta, Sueli Galhardi, declara-se ciente:

**a)** do inteiro teor do Decreto Municipal 373, de 31 de março de 2023, que institui normas para concessão de diárias e adiantamentos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina;

**b)** de que o custeio da participação é condicionado à autorização do Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira, conforme artigo 2º, inciso VIII, do Decreto Municipal 265, de 06 de março de 2023;

**c)** da necessidade de prestação de contas, com a juntada de recibos (nominal e com indicação de CPF) e comprovação de participação efetiva nos eventos.

**Art. 3º** - Justifica-se o interesse público pelos temas abordados nos referidos eventos que integram a política de direitos das mulheres em âmbito municipal, estadual e nacional, sendo instrumento de capacitação para o exercício das atribuições deste Conselho, especialmente como órgão atuante no controle social e de orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para as mulheres no Município de Londrina.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de fevereiro de 2024

**SUELI GALHARDI**

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Galhardi, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12234380** e o código CRC **E3DC07EA**.